



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151 / 2021

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ITAMBACURI, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça dos Fundadores, nº 325, Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.404.863/0001-90, representado neste ato pelo Sr. JOVANI FERREIRA DOS SANTOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão (Presencial) nº 029/2021, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa MUNDO DA EMBALAGEM LTDA estabelecida à Av. Industrial, 2.000 – Distrito Industrial – Governador Valadares-MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.619.492/0001-59 neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. HELVECIO INACIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 036.066.096-71, portador(a) do RG nº. MG-11.198.441 – SSP-MG, residente e domiciliado em Governador Valadares-MG.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

Ítem	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Unitário	Valor Total
1	ACIDO MURIATICO acido muriatico a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência	UN	300,00	MARINA	4,97	1.491,00
2	AGUA SANITARIA agua sanitaria a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	LT	4.000,00	BIO-KRISS	1,64	6.560,00
3	ALCOOL alcool etílico hidratado 92,8%	LT	3.000,00	ITAJA	10,65	31.950,00
4	AMACIANTE DE ROUPA amaciante de roupa composto no mínimo por: cloreto de diaquil dimetil amônio, tensoativo catiônico, ceramidas, umectante, perfume e agua, embalagem com 2 litros.	UN	2.500,00	BIO-KRISS	5,70	14.250,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



6	BOTA DE BORRACHA TIPO 07 LEGUAS bota de borracha tipo 07 leguas cano médio,soldado tipo trator, cor preta, numeração variada (a escolher).	PR	400,00	WRK	23,80	9.520,00
8	CERA LIQUIDA INCOLOR cera líquida incolor auto brilho, ideal para superfícies de marmorite, ardósias, e todas as superfícies laváveis, composto no mínimo por: emulsificante, carnaúba, resina acrílica metalizada, plastificante, fragrância e água. acondicionado em embalagem contendo 750 ml, conforme apraxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e numero decertificado na anvisa.	UN	1.000,00	LIMPBRAS AB	4,65	4.650,00
9	CERA LIQUIDA VERDE cera líquida verde para ardósia, qualidade superior.acondicionado em embalagem contendo 750 ml distribuídos em caixas com 12 unidades.	CX	500,00	LIMPBRAS AB	69,50	34.750,00
12	CESTO PLASTICO 15 LITROS cesto plastico telado 15 litros material plástico, telado, capacidade para 8 litros.	UN	300,00	ARQPLAST	3,99	1.197,00
14	CLORO 1 LT cloro 1 lt a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	LT	2.000,00	BARBAREX	2,45	4.900,00
15	DESINFETANTE GEL MULTIUSO desinfetante gel multiuso germicida e bactericida e fragrância, acondicionado em embalagem contendo 2 litros, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e numero de registro na anvisa.	UN	2.000,00	BARBAREX	9,55	19.100,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO detergente líquido biodegradável, composto no mínimo por: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de sódio, sulfato de magnésio, corante, perfume e agua. acondicionado em embalagem contendo 500 ml, distribuídos em caixas com 24 unidades.	CX	2.000,00	ESPUMIL	29,49	58.980,00
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA escova para lavar roupa com base em madeira, cerdas de nylon resistentes.	UN	400,00	HL	1,89	756,00
19	ESCOVA REDONDA. escova redonda para vaso sanitário com suporte, para limpeza em sanitários, cerdas de nylon e cabo plástico, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	300,00	HL	5,40	1.620,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



21	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face 7 x2,7 cm para limpeza– lado amarelo: espuma de poliuretano;lado verde: fibra sintética com abrasivo, condicionado individualmente conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	1.000,00	WISH	0,58	580,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA flanela para limpeza uso geral - medidas 30 x50 cm. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	2.000,00	INTEXTIL	1,99	3.980,00
23	LUVA LATEX TAMANHO P/M/G luvas de látex para limpeza, antiderrapantes, interior liso com talco, cor azul, tamanho variados p, m, g (à escolher). acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PR	1.500,00	VOLK	3,38	5.070,00
24	PÁ DE ALUMÍNIO pá de alumínio para coleta de lixo, tamanho médio – cabo longo de madeira, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	600,00	REAL	6,05	3.630,00
25	PANO DE LIMPEZA 75 X 51CM pano de limpeza 75 x 51cm. boa qualidade	UN	1.000,00	INTEXTIL	3,42	3.420,00
26	RODO RESISTENTE 40 CM rodo resistente 40 cm, com cabo de madeira estrutura plástica, borracha dupla, cabo longo, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	1.000,00	REAL	6,45	6.450,00
29	SACO PARA LIXO 30 LITROS saco para lixo 30 litros saco em polietileno (condicionados com resinas termoplásticas virgens), capacidade para 30 litros, cor preta, medindo 59 x 62 cm suportando 6 kg, mínimo de 0,6 micras, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades.	PT	200,00	REAL	13,00	2.600,00
31	SACO PARA LIXO 15 LITROS saco para lixo 15 litros saco em polietileno, (condicionados com resinas termoplásticas virgens), apacidade para 15 litros, cor preta, medindo 59 x 62 cm, mínimo de 0,6 micras, acondicionado em embalagens contendo 100 unidades.	PT	1.000,00	REAL	8,90	8.900,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



34	VASSOURA DE PELO vassoura em pelo pontas plumadas desfiadas, base de 30cm em madeira resistente, com cabo de madeira revestido em plástico de 1,40 cm de comprimento.	UN	200,00	TERRA CHÃO	13,50	2.700,00
35	VASSOURA EM CERDAS DE NYLON vassoura em cerdas de nylon pontas plumadas desfiadas, base de 30cm em madeira resistente, com cabo de madeira revestido em plástico de 1,40 cm de comprimento.	UN	600,00	CLASS	11,90	7.140,00
37	VASSOURA PIAÇAVA vassoura piaçava nº 05 confeccionada em madeira com cabo medindo aproximadamente 1,40cm, piaçava com as medidas aproximadas de: 16cm de altura, 28cm de comprimento, 4cm de largura e 450gramas, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	1.000,00	SL	12,20	12.200,00
46	ALCOOL 1LT alcool etílico hidratado 70%	L	2.000,00	ITAJA	6,72	13.440,00
47	CANECAÇÃO DE ALUMÍNIO 2 LITROS canecão de alumínio 2 litros grosso, cabo de madeira, capacidade 2 litros, 3 mm de espessura (mínimo), acabamento fosco e 14 cm de diâmetro, acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	PÇ	100,00	ROQUE	38,00	3.800,00
48	CANECAÇÃO DE ALUMÍNIO 4 LITROS canecão de alumínio 4 litros grosso, com aproximadamente 3,5 mm de espessura, acabamento fosco, com cabos de madeira capacidade 4 litros, acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	PÇ	20,00	NOBRE	75,00	1.500,00
50	COADOR DE CAFE OU CHA coador de café/chá confeccionado em tecido de algodão com cabo de arame e pvc - tamanho médio. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	800,00	CABITEX	3,80	3.040,00
52	COLHER EM AÇO INOX SOPA colher em aço inox resistente mesa (sopa). acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	3.000,00	ORIGINAL	1,70	5.100,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



53	COLHER RASA EM AÇO INOX colher rasa em aço inox comprimento de 30 cm, para servir (arroz), acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	PÇ	1.000,00	ORIGINAL	9,90	9.900,00
54	CONCHA PROFUNDA EM AÇO INOX concha profunda em aço inox comprimento de 30 cm, para servir (feijão), acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	100,00	ORIGINAL	10,70	1.070,00
56	COPO DESCARTÁVEL 200ML copo descartável de 200 ml confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 200 ml. os copos deverem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, mangas (embalagens) com 100 copos, peso mínimo de 220 gramas. as mangas não devem estar violadas, constar na embalagem dados de identificação, procedência e quantidade e o símbolo de identificação de material reciclável, atóxico, deverá atender as condições gerais da nbr 14865 e nbr 13230 da abnt.	PT	5.000,00	COPOFLEX	3,99	19.950,00
58	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MÉDIA 10CM escumadeira em aço inox média = 10cm comprimento de 34 cm. média 10cm de diâmetro acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	PÇ	50,00	ORIGINAL	9,00	450,00
60	FACA DE SERRA PARA MESA EM AÇO INOX faca de serra em aço inox (para mesa), lâmina de 20cm, com cabo em polietileno. acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	300,00	ORIGINAL	3,10	930,00
64	GARFO EM AÇO INOX garfo em aço inox resistente mesa. acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	PÇ	300,00	ORIGINAL	2,00	600,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



65	GARRAFA TERMICA DE 1/2 LITRO garrafa termica 1/2 litro garrafa térmica, corpo, fundo e tampa de polipropileno, ampola de vídeo temperado, alça lisa e rosca, capacidade 1/2 litro. acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	200,00	INVICTA	20,00	4.000,00
66	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS garrafa termica 5l com tampa de polipropileno, ampola de vídeo temperado, alça lisa e rosca, capacidade 5 litro. acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	100,00	INVICTA	24,30	2.430,00
67	GARRAFA TERMICA 1LT garrafa termica 1lt de polipropileno, ampola de vídeo temperado, alça lisa e rosca, capacidade 1 litro. acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	300,00	INVICTA	16,20	4.860,00
71	SABONETE LÍQUIDO sabonete líquido para saboneteira frasco com 500 ml boa qualidade	RF	500,00	DAKEL	8,40	4.200,00
76	PANO PARA COPA ESTAMPADO - TIPO PANO DE PRATO pano para copa estampado - tipo pano de prato medindo 45 x 70cm, 100% algodão, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto ate seu uso, constar na embalagem dados de identificação, procedência.	UN	300,00	INTEXTIL	2,90	870,00
77	PENEIRA 14 CM DIAMETRO peneira 14 cm diametro coador aro de polipropileno, rede em material compatível (plástico), medindo 14 cm de diâmetro, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto ate seu uso, constar na embalagem dados de identificação, procedência.	UN	100,00	AMILPLAST	4,80	480,00
79	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 21CM prato plastico descartavel 21 cm recomendado para refeições, diâmetro 21cm, prf 21 fundo, cor branco,material poliestireno não toxico. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, pacote com 10 unidades	PT	200,00	COPOLAST	2,55	510,00
80	BOBINA PICOTADA DE PLASTICO CAPACIDADE 7KG bobina picotada transparente com capacidade de 7 kg plástico de boa qualidade	BOL	100,00	ESTRELA	59,50	5.950,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



84	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX ralador de alimentos em aço inox 4 faces, grande com alça. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	30,00	ORIGINAL	18,80	564,00
85	SACOLA PLASTICA COM ALCA sacola plástica com alca 40 x 50cm sacola resistente, tipo camiseta, confeccionada em polietileno, tamanho médio (40 x 50 cm).	KG	50,00	REAL	12,80	640,00
86	SACOLA PLASTICA COM ALCA 50X60CM sacola plastica com alca 50 x 60 cm plástico resistente, tipo camiseta, confeccionada em polietileno, tamanho grande (50 x 60cm).	KG	300,00	REAL	12,80	3.840,00
87	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR 17 LITROS vasilha de plástico retangular 17 litros capacidade para aproximadamente de 17 litros com medidas aproximadas de 60x40x09cm com tampa e travas. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PÇ	100,00	RISCHIOTO	42,00	4.200,00
88	VASILHA DE PLASTICO 14 LITROS vasilha de plastico 14 litros vasilha de plástico retangular capacidade para aproximadamente 14 litros com medidas aproximadas de 40 x 40 x 09cm com tampa e travas. do conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedênciia e quantidade.	UN	60,00	RISCHIOTO	31,00	1.860,00
90	VELA CERAMICA MICROPOROSA COM CARVAO ATIVADO vela ceramica microporosa com carvao ativado vela para filtro de agua de barro (pressão e gravidade), material atóxico, medindo 94 mm de comprimento e 56 mm diâmetro. acondicionado individualmente conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. o produto deve atender à portaria 518 m-s e da abnt 14.908 br.	UN	100,00	ACQUAMAR	5,00	500,00
94	ESCOVA DENTAL ADULTA escova dental adulta, cerdas de nylon macias escova dental adulta, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo de 30 a 38 tubos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto opaco, medindo entre 16 a 18 cm, anatómico com empunhadura em embalagem plástica, preferência nacional. acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu	UN	100,00	MEDFIO	2,20	220,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	uso.						
95	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM M fralda geriatrica descartavel tam m fardo com 12 pacotes, cada pacote com 08 fraldas. para pessoas com eso de 40 a 70 kg cintura ate 122 cm. constituída de 3 camadas, sendo: 1ª. - camada externa: impermeável, confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez, flexibilidade e resistência adequada, com 04 polímeros termoplásticos adesivos para fixação, bordas elásticas em fios de trevira anatómicas que envolvam a virilha, evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente. 2ª. - camada intermediaria: ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade retirada longe da pele. a. - camada interna: confeccionada em falso tecido, 3 base de fibras de fibras de polipropileno, dotado de espessura, maciez, absorvência e resistência adequadas a sua finalidade. isenta de substancias alérgicas e nocivas a saúde, bem como camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas adequadamente unidas entre si, a fim de manter perfeitamente a camada intermediaria, evitando deslocamento durante o uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e nº de registro no ministério da saúde.	FRD	750,00	MASTERFRALL	166,90	125.175,00	
96	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M fralda descartável infantil, tamanho m (médio), para crianças acima de 5,5 a 9,5kg. pacote com 54 fraldas. fraldas descartáveis tripla proteção m - 54 unidades. as fraldas tripla proteção proporcionam muito mais absorção e proteção para o seu bebê por até 10 horas. esta fralda também apresenta uma camada maxi proteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, o que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola. tripla proteção: 1ª - barreiras super. impermeáveis, maiores, de ponta a ponta. maior proteção antivazamentos 2ª - gel super absorvente: absorve o xixi e o deixa retido longe da pele do bebê. 3ª - camada de proteção ultra seca: distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. maior ajuste na cintura, com melhor proteção e conforto para a criança. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e nº de registro no ministério	PT	2.000,00	NATURAL BABY	39,40	78.800,00	



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	da saúde.					
98	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM/G C/48 UND fralda descartável infantil, tamanho g (grande), para crianças acima de 9 a 12,5 kg. pacote com 48 fraldas. as fraldas descartáveis tripla proteção g - 48 unidades as fraldas tripla proteção proporcionam muito mais absorção e proteção para o seu bebê por até 10 horas. esta fralda também apresenta uma camada maxi proteção que ajuda a manter o xixi longe da pele e tem fecho ajustável, abre e fecha, o que permite checar e ajustar as fraldas sempre que precisar, sem correr o risco de rasgar ou perder a cola. tripla proteção: 1ª - barreiras super. impermeáveis, maiores, de ponta a ponta. maior proteção antivazamentos. 2ª - gel super absorvente: absorve o xixi e o deixa retido longe da pele do bebê. 3ª - camada de proteção ultra seca: distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. maior ajuste na cintura, com melhor proteção e conforto para a criança. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e nº de registro no ministério da saúde.	PT	2.000,00	NATURAL BABY	39,40	78.800,00
99	GUARDANAPO guardanapo de papel 24x22cm folhas simples, 100% de fibras celulósicas, tipo gofrado, na cor branca, tamanho 24 x 22 cm aproximadamente. pacotes com 50 unidades, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade normas iso e tappi	PT	1.000,00	LUC	0,95	950,00
100	PAPEL HIGIENICO papel higienico extra branco, folha simples, de primeira qualidade, 100% fibras de celulose virgem, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, medindo 10cm de largura e 60m de comprimento, gofrado, picotado. acondicionado em fardos com 16 pacotes com 04 unidades, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. o produto deve atender à portaria 1.480 de 31/12/90.	FRD	1.500,00	CLEAR	83,40	125.100,00
101	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO papel toalha interfolhado, com 2 dobras macio, hidrossolúvel papel toalha interfolhado, com 2 dobras, macio, hidrossolúvel, alta resistência, na cor branca (alta alvura), 100% celulose, não reciclado, suave capacidade de	PT	2.000,00	INTER FORTY	6,90	13.800,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	absorção compatível com o uso (alta absorção), medindo aproximadamente 23x23 cm. acondicionado, em embalagens contendo 1000 unidades, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade doproduto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.					
105	SHAMPOO INFANTIL shampoo infantil formula suave e com ph neutro, para todos os tipos de cabelos. frasco: 350ml. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto ate o seu uso. a embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. prazo de validade de no mínimo um ano.	UN	300,00	LORYS BABY	12,45	3.735,00
113	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR 10 LITROS vasilha de plástico retangular 10 litros. capacidade para aproximadamente de 10 litros com medidas aproximadas de 19x26x20cm com tampa e travas. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UN	100,00	RISCHIOTO	20,00	2.000,00
115	CORDA DE VARAL NYLON 15 M corda de varal (nylon) 15 m a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	50,00	WR	2,95	147,50
118	VASILHAS RETANGULARES DE POLIETILENO vasilhas retangulares de polietileno empilháveis para acondicionamento e transporte de 10 litros de leite pasteurizados.	UN	50,00	ELDORADO	39,70	1.985,00
120	ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON 13CM escova plástica com cerdas de nylon 13cm para limpeza de caixas d'água.	UN	200,00	HL	4,20	840,00
127	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX luva para limpeza em latex flocado de algodão. comprimento 30cm. espessura 0,38mm; tamanho: p; m ou g (a escolher).	PR	300,00	VOLK	3,38	1.014,00
128	FILME PVC TRANSPARENTE filme pvc transparente tamanho: 0,28x30 metros. acondicionado em caixa contendo uma unidade.	CX	100,00	ULTRA	4,55	455,00
129	TOALHA DE BANHO toalha banho tecido 100% algodão, tamanho 68x1,30cm, macia e de boa absorção. acondicionado conforme a praxe do fabricante. procedência nacional.	UN	500,00	MARCONTEX	18,50	9.250,00
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS DE NYLON MACIAS escova dental infantil, cerdas de nylon macias escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo de 30 a 38 tubos,	UN	500,00	MEDFIO	2,30	1.150,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto opaco, medindo entre 16 a 18 cm, anatómico com empunha dura em embalagem plástica, preferência nacional, condicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso.					
136	CONDICIONADOR INFANTIL condicionador infantil 300 ml boa qualidade	UN	200,00	LORYS BABY	13,98	2.796,00
138	SABONETEIRA BRANCA DE PAREDE 331 X 500 saboneteira branca para parede 800ml - 331 x 500 .saboneteira super resistente com reservatório. mais econômico e higiênico.libera 0,8ml de produto/acionamento capacidade: 800ml fabricado em termoplástico de alta resistência. possui fechadura de segurança com chave.	PÇ	50,00	REAL	36,50	1.825,00
139	CAIXA DE ISOPÓ 50 LTS caixa de isopor 50 lts adicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	50,00	ISOFORT	65,00	3.250,00
140	CAIXA DE ISOPÓ 45 LTS caixa de isopor 45 lts adicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação ,procedência.	UN	30,00	ISOFORT	45,00	1.350,00
141	SACOLA PLÁSTICA DRENANTE EM ROLO sacola plástica grande em rolo boa qualidade e resistente	RL	50,00	ESTRELA	76,00	3.800,00
144	ESCORREDOR DE PRATOS 2 ANDARES CROM FIXO escorredor de pratos 2 andares inox a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	50,00	AMILPLAST	46,30	2.315,00
145	LIMPA ALUMINIO 500ML limpa alumínio boa qualidade . a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência	UN	200,00	FEROZ	2,20	440,00
149	CAIXA TÉRMICA 151 A 164 L caixa térmica de 15 lts acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	20,00	SOPRANO	81,00	1.620,00
154	ESCORREDOR DE ALUMINIO N 45 escorredor de alumínio nº 45 acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	10,00	NOBRE	95,00	950,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



156	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO espremedor de alho em alumínio acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	PÇ	10,00	NOBRE	9,94	99,40
157	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX GRANDE 15CM escumadeira em aço inox grande = 15cm comprimento de 34 cm, grande 15cm de diâmetro. acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	PÇ	30,00	ORIGINAL	11,60	348,00
159	JARRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO 2 LITROS jarra confeccionada em plástico 2 litros resistente (polipropileno), com alça lateral, com capacidade 2 litros. acondicionado, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	UN	10,00	RISCHIOTO	7,00	70,00
162	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR 10 LITROS vasilha de plastico retangular 10 litro com tampa bem ajustada e capacidade aproximada de 1 litro.	UN	10,00	RISCHIOTO	19,00	190,00
163	VASILHA DE PLASTICO RETANGULAR 2 LTS vasilha de plástico retangular 2 litros vasilha de plástico retangular com tampa bem ajustada aproximadamente 2 litros	UN	30,00	RISCHIOTO	4,15	124,50
164	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR 5 LITROS vasilha de plástico retangular 5 litros vasilha de plástico retangular com tampa bem ajustada aproximadamente 5 litros	UN	10,00	RISCHIOTO	10,50	105,00
170	RODO COM BORRACHA 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20CM rodo com borracha 40 cm com cabo de madeira plastificado medindo 1,20cm	UN	150,00	REAL	6,45	967,50
171	PANO DE CHÃO pano de chão – pano para limpeza em geral, tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo 40c60 cm.	UN	400,00	INTEXTIL	3,42	1.368,00
174	BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE PARA 10 KG bobina picotada transparente com capacidade de 10 kg plástico de boa qualidade	RL	100,00	ESTRELA	74,00	7.400,00
176	ROLO DE PANO TIPO PERFEX rolo de pano tipo perfex 20cm x 300 metros slim verde mr. plus pano multiuso usado para a limpeza. leves e práticos, e sua principal característica é absorver bem líquidos e ser de fácil enxágüe, sem reter odores. indicado para limpeza de toda a casa, em suas diversas aplicações. benefícios:- absorve	RL	100,00	TALGE	154,00	15.400,00



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



	líquidos facilmente- não mancha e não desbotá- flexível e macio. limpa, lava e enxuga qualquer tipo de superfície, não solta fibras, alta absorção, facil de destacar, descartável, dimensões:20 cm x 300 metros, 600 panos gramatura 35g m ² 50% viscose 50% poliéster					
178	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM M fralda geriatrica descartavel tam m fardo com 12 pacotes, cada pacote com 08 fraldas. para pessoas com eso de 40 a 70 kg cintura ate 122 cm. constituída de 3 camadas, sendo: 1ª - camada externa: impermeável, confeccionada em polietileno, dotado de espessura, maciez, flexibilidade e resistência adequada, com 04 polímeros termoplásticos adesivos para fixação, bordas elásticas em fios de tressê anatômicas que envolvam a virilha, evitando desconforto e possíveis vazamentos, filtrantes e flocos de gel, super absorvente. 2ª - camada intermediaria: ultra absorvente, composta de polpa de celulose e gel, com elevado poder de absorção, a fim de manter a umidade retirada longe da pele. a. - camada interna: confeccionada em falso tecido, 3 base de fibras de fibras de polipropileno, dotado de espessura, maciez, absorvência e resistência adequadas a sua finalidade. isenta de substâncias alérgicas e nocivas à saúde, bem como camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas adequadamente unidas entre si, a fim de manter perfeitamente a camada intermediaria, evitando deslocamento durante o uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e nº de registro no ministério da saúde. COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA	FRD	250,00	MASTER FRAL GERIMAX	166,90	41.725,00
180	PAPEL HIGIENICO papel higienico extra branco, folha simples, de primeira qualidade, 100% fibras de celulose virgem, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, medindo 10cm de largura e 60m de comprimento, gofrado, picotado. acondicionado em fardos com 16 pacotes com 04 unidades, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. o produto deve atender à portaria 1.480 de 31/12/90. COTA DE 25% DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA	FRD	500,00	CLEAR	83,40	41.700,00

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Itambacuri a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Itambacuri.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do produto adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este produto não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O Município de Itambacuri não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões para os fornecimentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão (Presencial) nº 029/2021 e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos, pelo Fornecedor, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir do recebimento do Pedido de Material, ressalvados os motivos de força maior;

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Itambacuri, localizado na Praça dos Fundadores, nº 325, Centro, Itambacuri - MG, em dias úteis, e nos seguintes horários: 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

6.3 - Os produtos, objeto desta Ata, serão recebidos pelo Município de Itambacuri conforme forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 – O Município de Itambacuri acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar ao Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



6.5 – O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado.

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo Departamento de Almoxarifado do Município de Itambacuri, para posterior comprovação de conformidade do material/produto com sua exata especificação constante deste Edital. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.

b) Definitivamente, após a comprovação de qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

7.1.2 - O Município de Itambacuri rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com esse Termo de Referência e o Edital.

7.1.2.1 - As rejeições de material que por ventura ocorram não justificam a alteração dos prazos fixados neste Termo de Referência, Edital, na proposta ou no Contrato.

7.1.2.2 - Verificando-se a rejeição de qualquer produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, em prazo determinado, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital.

7.1.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) pela qualidade, perfeição, e especificação do produto fornecido.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de ITAMBACURI, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

8.2 – O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.3 – O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.5 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



8.6 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8 – O contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lll} I = (TX) \quad I & (6/100) & I = 0,00016438 \\ & = 365 & TX = Percentual da Taxa Anual = 6\% \end{array}$$

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função de execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.3 - Providenciar as inspeções dos fornecimentos, com vistas ao cumprimento dos prazos pela CONTRATADA;

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

9.1.5 - Atestar e receber os materiais efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

9.1.6 - Devolver ao fornecedor, por meio de Ofício, com o respectivo laudo de inspeção, as entregas rejeitadas.

9.1.7 - Solicitar os materiais sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços.

9.1.8 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.9 - Receber os materiais efetivamente entregues a atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



9.1.10 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Itambacuri, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão;

9.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Termo de Referência e/ou na Ata de Registro de Preços;

9.2.3 - Executar os fornecimentos nos locais indicados pelo Município de Itambacuri, observado o disposto Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

9.2.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário de entrega dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

9.2.5 - Substituir, no prazo de 24 (vinte quatro) horas e sem ônus para o Município de Itambacuri, os produtos devolvidos em razão de divergências entre as especificações contidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.2.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

9.2.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Itambacuri, referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

9.2.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quanto do fornecimento e da garantia;

9.2.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



9.2.12 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Itambacuri ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.2.13 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

9.2.14 - Fornecer os itens, estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estarem em desacordo com as referidas especificações;

9.2.15 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação de necessidade de itens, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento das responsabilidades assumidas;

9.2.16 - Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.2.17 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas;

9.2.18 - Comparecer à sede do contratante sempre que solicitado, por meio do preposto, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao contrato.

9.2.19 - Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

9.2.20 - A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso, desde que devidamente justificado.

9.2.21 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2.22 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2.23 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuênciam do contratante.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 – comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 – consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 – observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços, conforme o Art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

10.3.1 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o Art. 1º, §4º do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

10.4 – Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, entes da Administração Pública e entidades privadas.

10.5 – O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.

10.6 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de resarcimento ao Município de Itambacuri por perdas e danos;



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue;

13.1.2.2 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itambacuri.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Itambacuri pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 02 (dois) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Contratante.

13.4.1 - A critério do Município de Itambacuri, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.3 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão (Presencial) nº 029/2021 e seus anexos, bem como a proposta do FORNECEDOR apresentada para a referida licitação.

14.4 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.4.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.4.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

CNPJ: 18.404.855/0001-43

Praça dos Fundadores, 325 – Centro
Itambacuri – Minas Gerais – CEP: 39830-000



14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itambacuri para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MUNDO DA EMBALAGEM LTDA
HELVECIO INACIO DA SILVA
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1^a _____ CPF: _____
2^a _____ CPF: _____